



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

**Relatório sobre a Prestação de Contas Gestão
Exercício - 2019**





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

1. Introdução

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o presente Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Corumbiara sobre a prestação de contas anual, Município criado pela Lei Estadual nº 377 de 13 de Fevereiro de 1992, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente e trata dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal Laercio Marchini, praticados durante o período de Janeiro e Dezembro de 2019.

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Examinamos a Prestação de Contas do Exercício de 2019 relativa a Prefeitura Municipal de Corumbiara, bem como foram realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, tendo por base os relatórios quadrimestrais e os procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

2. Considerações Iniciais.

Examinamos a Prestação de Contas do exercício de 2019, estando está com todas as peças e documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 013/2004 e 65/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os relatórios quadrimestrais de controle interno foram devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/2004.

A seguir, apresentamos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente relatório de controle interno e o respectivo certificado que o acompanha.

3. Áreas Envolvidas

- 3.1. Almoxarifado e Patrimônio.
- 3.2. Recursos Humanos.
- 3.3. Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidades de licitação.
- 3.4. Orçamento e Execução Orçamentária.
- 3.5. Contabilidade.
- 3.6. Despesas e aplicações em manutenção e desenvolvimento do Ensino.
- 3.7. Diárias e Adiantamentos (Suprimento de Fundos).

4. Planejamento dos Trabalhos

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

Os trabalhos foram realizados por amostragem, tendo sido utilizado o resultado dos relatórios quadrimestrais de controle interno, bem como foi verificado junto aos setores responsáveis, o cumprimento dos prazos e metas estabelecidas pela legislação vigente, dentro das possibilidades e condições do Controle Interno, pois o reduzido quadro de servidores, apenas um, não possibilita a execução de um trabalho de controle excelente.

5. Dos Resultados dos Trabalhos apurados pela Unidade de Controle Interno

5.1. Almoxarifado e Patrimônio.

5.1.1 Do Almoxarifado:

Verificamos que as instalações do almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara ainda não atendem as normas ideais, mas os produtos tanto de gêneros alimentícios, de limpeza e de expediente estão armazenados no almoxarifado central com controle de entrada e saída através do sistema de gestão e também de fichas de prateleira.

O armazenamento é em local físico limpo e organizado em paletes, armários e prateleiras, protegidos contra as ações do tempo, contra furtos, roubo com sistema de alarme que somente permite a entrada de pessoa autorizada através de senha.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

5.1.2 Do Controle de Combustível e manutenção de Veículos, máquinas e equipamentos.

A aquisição de combustíveis, peças e manutenções são realizados através de cartão magnético e lançamento no sistema de gestão que envia o consumo em tempo real de lançamento diretamente para o Portal de Transparência. Tornando o controle mais rígido quanto ao uso de combustíveis e manutenção de veículos e máquinas.

5.1.3 Do Patrimônio:

O inventário dos bens móveis e imóveis do exercício de 2019 foi concluído, cujos bens estão separados por unidade administrativa.

Por ocasião do inventário, houve separação dos bens em: a) servíveis e em bom estado de conservação; b) inservíveis e antieconômicos. Assim, será encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei para autorização de baixa dos bens inservíveis e antieconômicos e encaminhados para escolha da forma de desfazimento.

5.2. Recursos Humanos.

5.2.1 O Quadro de Pessoal do Fundo Municipal está assim composto:

5.2. Recursos Humanos

5.2.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara cumpriu as determinações legais e realizou os pagamentos dos serviços dentro dos prazos legais bem como das obrigações patronais e os envios de informações e retenções.

O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal está assim composto:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.2.1.1 Servidores do quadro efetivo:

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS				TOTAL
	Código Cargo	OCUPADOS Cedidos a outros Órgãos	Lotados na Prefeitura	VAGOS	
Agente Administrativo	0001	0	14	47	61
Agente Comunitário de Saúde	0002	0	21	20	41
Agente de Saúde Rural	0003	0	04	00	04
Artífice	0004	0	01	00	01
Auxiliar Administrativo	0005	0	07	13	20
Auxiliar de Enfermagem	0006	0	12	00	12
Auxiliar de Laboratório	0007	0	02	01	03
Auxiliar de Serviço de Saúde	0008	0	04	00	04
Auxiliar de Topografia	0009	0	01	00	01
Auxiliar Op. De Serviços Diversos	0010	0	04	08	12
Auxiliar de Serv. Gerais	0130	0	28	25	53
Advogado (Procurador Jurídico)	0138	0	01	01	02
Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas	0110	0	01	01	02
Analista Administrativo em Convênios	0109	0	02	01	03
Assistente Social	0189	0	02	03	05
Bioquímico /Farmacêutico	0011	0	01	03	04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Contador	0080	0	03	02	05
Coveiro	0188	0	01	03	04
Eletricista	0030	0	01	01	02
Enfermeiro	0042	0	06	05	11
Fiscal Tributário	0194	0	02	03	05
Fiscal Sanitário	0088	0	01	02	03
Gari	0190	0	03	05	08
Guarda de Endemias	0086	0	02	05	07
Instrutor de Cursos	0089	0	02	03	05
Lubrificador	0043	0	03	03	06
Mecânico	0045	0	02	07	09
Médico	0046	0	02	06	08
Merendeira	0047	0	11	12	23
Monitor de Ensino	0048	0	04	00	04
Motorista de Veículos Oficial	0191	0	32	24	56
Nutricionista	0087	0	01	02	03
Odontólogo		0	01	02	03
Operador Maquinas Pesadas	0051	0	08	11	19
Operador de Moto Serra	0052	0	02	03	05
Operador de Secador	0107	0	01	00	01
Professor Ed. Básica Geografia 20H	0121	0	01	00	01
Professor Ed. Básica Letras 40hs	0118	01	01	05	07
Professor Ed. Básica Matemática 20 hs	0117	0	01	00	01
Professor Ed. Básica Pedagogia 40 hs	0115	0	29	05	34



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Professor Biologia 40hs	0206	0	02	00	02
Professor Letras 20h	0208	0	01	00	01
Professor Pedagogia 20h	0209	0	02	00	02
Professor Ed. Básica Matemática 40hs	0204	0	08	00	08
Professor Ed. Básica Química 40 hs	0205	0	03	00	03
Professor N. II Magistério	0055	01	03	18	22
Professor Biologia 20 hs	0057		01	00	01
Psicóloga	0137	0	01	05	06
Servente	0061	0	13	14	27
Técnico Agrícola	0185	0	01	04	05
Técnico de Enfermagem	0186	0	03	20	23
Telefonista	0064	0	03	03	06
Tesoureiro	0146	0	01	01	02
Tratorista	0192	0	04	02	06
Vigia	0066	0	42	21	63
Veterinário	0108	0	01	01	02
Zeladora	0187	0	23	08	31
Total	-	02	337	328	667

5.2.1.2. Os números de cargos preenchidos e os vencimentos e vantagens estão dentro dos limites estabelecidos na legislação vigente e decisões de órgãos superiores, com exceção de desvios de funções, quantidade de cargos atualizados pela Lei 042/2014



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.2.1.3 Servidores não pertencentes ao quadro efetivo:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Prefeito	01
Vice-Prefeito	01
Administrador Distrital	01
Secretário Mun. Obras	01
Secretário Mun. Assist. Social	01
Secretário Mun. Educação Cult. Desp.	01
Secretário Mun. Administração e Finanças.	01
Secretário Mun. De Saúde.	01
Conselheiros	05
Chefe de Gabinete	00
Chefe de Setor de Esporte	01
Chefe de Serviços Ambientais	01
Chefe de Setor Serv. Urbanos.	01
Chefe Setor – Casa de Abrigo	01
Diretor do Setor Controle Combustível	01
Coordenador do CCIA	01
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	01
Diretor de Setor de Compras	01
Diretor da Unidade Hospitalar	01
Diretor Clínico - Hospital	01
Pregoeiro	01
Procurador Geral do Município	01
Secretária do Gabinete	01
Total	26

5.2.1.4 Ao final do exercício houve a publicação da relação nominal dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c a IN nº 013/2005-TCER.

5.2.1.5 As despesas com pessoal do exercício de 2019 obedeceram ao percentual permitido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fechando o ano em **45,93%** (quarenta e cinco vírgula noventa e três por cento).

5.2.1.6 No exercício de 2019, a Administração promoveu treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que contribuíram de forma significativa para a melhoria das ações administrativas e atendimento das necessidades básicas da população deste município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

5.2.1.7 Os cargos comissionados atingiram 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) do total de servidores efetivos, somados os do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e os do Poder Executivo que totalizam 339 servidores no Total, destes 19 comissionados e 7 eletivos.

5.3 Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação:

5.3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades:

No decorrer do exercício de 2019 foram realizadas Licitações nas modalidades de Tomada de Preços, devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, modalidade Convite, Pregão eletrônico e foram realizadas, ainda, despesas por dispensa e inexigibilidade de licitação, nos moldes e limites estabelecidos na legislação vigente.

Através da amostragem efetuada, constatamos que nos procedimentos licitatórios e nos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem assim nos respectivos pagamentos, foram cumpridos os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, as normas de Orçamento e de Direito Financeiro, Decisões e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União, os procedimentos licitatórios são supervisionados pelo Gabinete e Secretária de Administração e Finanças.

5.3.2 Contratos Administrativos:

No decorrer do exercício de 2019 foram realizados Contratos, e aditivos destes devidamente justificados, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais foram publicados na Imprensa Oficial e seus objetos foram e/ou vem sendo cumpridos dentro da normalidade.

O Controle Interno detectou alguns erros na formalização de contratos e solicitou que fosse adotado um modelo padrão para todos os setores, modelo este elaborado pela Procuradoria Jurídica.

Verificamos que ocorrem atrasos na execução e no fornecimento bens e materiais, atrasos na entrega de bens e obras causam danos ao erário e falha na prestação de serviço a população, com o intuito de evitar esses danos deve a Administração exercer controle mais rigoroso na execução dos contratos.

5.3.3 Comissão de Licitação e Cadastro:

A investidura da Comissão de Licitação obedeceu ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

A Prefeitura mantém registro cadastral de forma contínua, com validade de no máximo um ano. É fornecido certificado para a empresa cadastrada cuja renovação ocorre quando há alteração nos dados da empresa ou quando ocorre vencimento, os cadastros ficam arquivados no Setor de Cadastro e Receita, foi verificado que os cadastros não estão atualizados apesar de orientação emitida pelo controle interno.

5.4 Contabilidade.

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário arquivados em meios eletrônicos conferido pelo Contador da Prefeitura que está devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

Em nossas análises, verificamos que os registros contábeis do exercício de 2019 refletem adequadamente a situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Prefeitura.

5.5 Orçamento e Execução Orçamentária.

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal nº 1.121 de 28 de dezembro de 2018 estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 30.300.000,00. O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

A execução orçamentária do exercício de 2019 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento:

5.5.1 – Execução Orçamentária da Receita

Receitas	Exercício 2019	
	Previsão	Execução
Receita Tributária	1.574.000,00	2.177.365,58
Contribuição de melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	160.000,00	268.587,95
Receita Patrimonial	299.000,00	196.111,09
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transf. Correntes	25.845.000,00	29.382.361,14
Outras Receitas Correntes	22.000,00	44.586,55



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Receitas de Capital		2.400.000,00	181.600,00
Receita Arrecadada	Total	30.300.000,00	32.250.612,31

5.5.2 – Execução Orçamentária da Despesa:

Despesas	Exercício 2019		
	Previsão	Execução	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
CORRENTES	28.813.000,00	29.307.122,67	1.157.630,72
Pessoal e Encargos	17.487.000,00	18.015.886,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	11.306.000,00	11.291.236,07	1.157.630,72
CAPITAL	1.327.000,00	5.850.003,46	4.684.412,13
Investimentos	977.000,00	5.446.515,39	4.674.347,93
Amort. Da Dívida	350.000,00	403.488,07	10.064,20
RESERVA DE CONT.	160.000,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	30.300.000,00	35.157.126,13	5.842.042,85
CREDITOS ADICIONAIS	8.158.032,33		
Suplementares	3.716.165,04		
Especiais	7.155.959,50		
Anulações de Dotações	2.714.092,21		
Total da Despesa Autorizada	38.458.032,33	Total da Despesa Executada	35.157.126,13
Superavit			3.300.906,20
Total	38.458.032,33		38.458.032,33

5.5.3 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$	30.300.000,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	3.716.165,04
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	7.155.959,50
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	2.714.092,21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	38.458.032,33
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	35.157.126,13
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	3.300.906,20

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, desta Prestação de Contas.

Os Créditos Adicionais suplementares abertos no exercício examinado atingiram o montante de R\$ **8.158.032,33** (Oito milhões cento e cinquenta e oito mil trinta e dois reais e trinta e três centavos), equivalente 26.92% da Dotação inicial.

De acordo com o Quadro Demonstrativo de Alterações Orçamentárias, os recursos utilizados tiveram as seguintes fontes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	VALOR R\$	%
Excesso de Arrecadação	2.100.790,90	4,27
Superávit Financeiro	3.111.697,44	5,11
Anulação de Dotação	2.714.092,21	19,34
Recursos Vinculados (Convenios)	2.945.543,99	71,28
T O T A L	10.872.124,54	100,00

6- DA DESPESA REALIZADA

A Despesa Realizada correspondeu ao montante de R\$ **35.157.126,13** (Trinta e cinco milhões cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e seis reais e treze centavos), inferior à receita arrecadada no total de R\$ **32.250.612,31** (Trinta e dois milhões duzentos e cinquenta mil seiscentos e doze reais e trinta e um centavos), ocasionando um déficit de R\$ 2.906.513,82 (Dois milhões novecentos e seis mil quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), que equivale a 9,01% em relação a receita arrecadada, cobertos pelo Saldo de exercício anteriores no valor de R\$ **3.111.697,44** (Três milhões cento e onze mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos.), ainda assim foi realizado empenho para construção da Unidade de Pronto Socorro no valor de R\$ 1.000.000,00 e somente tinha depositado pelo Governo Federal R\$ 100.000,00 pois a nova modalidade de convênios, o pagamento é realizado após a execução.

Ficou em restos a pagar a importância de R\$ **6.957.139,27** (Seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), incluídos aí os restos de Exercícios Anteriores, representando 21,57% da arrecadação total e um saldo em caixa de R\$ **9.585.238,66** (Nove milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), ocasionando um saldo líquido de R\$ **2.628.099,39** (Dois milhões seiscentos e vinte e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

oito mil noventa e nove reais e trinta e nove centavos), não comprometendo o equilíbrio das contas do próximo exercício.

6.1 DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

As despesas por Categorias Econômicas realizadas no exercício estão assim demonstradas:

Categorias	Valor	% em relação ao total
CORRENTES	29.307.122,67	83,36
CAPITAL	5.850.003,46	16,64
TOTAL	35.157.126,13	100,00

Do total da despesa, as Despesas Correntes representam 83,36% e as Despesas de Capital 16,64% demonstrando que os gastos devem ser reavaliados, pois não está ocorrendo equilíbrio nos gastos públicos, os investimentos estão abaixo de 20% da receita arrecada e possivelmente deixando de melhorar estruturas escolares, médicas, de convívio, estradas, administrativas. É necessário verificar os gastos se existem pontos passíveis de redução para assim direcionar os recursos para investimentos.

7. DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB

Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)	VALOR R\$
1- Impostos Próprios	1.896.820,00
IPTU	320.406,67
ITBI	446.737,36
ISS/QN	544.311,36
IRRF	482.506,48
Multa e Juros de Impostos e Dívida Ativa Impostos	102.858,13
2- Transferências Estaduais	17.052.427,51
IPVA	531.475,58
ICMs	16.437.266,62
Cota Parte IPI/Exportação	83.685,31
3- Transferências Federais	7.185.858,52
FPM	6.848.812,37
COTA PARTE IMP. S/OURO	0,00
ITR	337.046,15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

LC 87/96	0,00
4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)	26.135.106,03
5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal(25%) (item 4x25%)	6.533.777,00
6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal alterado pela EC 53 e Medida Provisória 339.(item 5x 60%)	3.920.266,20

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais estão demonstrados pelo seguinte quadro:

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Contribuição ao FUNDEB (retenção de 20% do FPE, FPM, IPI, ICM'S, LC 87/96, IPVA E ITR) art. 31, § 1º, da Lei Federal nº 11.494/2007.	4.738.450,51
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício conformidade com art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96 c/c Decisão Nº 74/97 e Súmula nº 01/99 do TCER e já excluídas as despesas previstas no artigo 71 da Lei 9.394/96 (Valores acumulados até dezembro do Anexo II e IIIA da IN 022/TCER/2007)	3.205.893,10
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos (Instrução Normativa, nº 022/TCER/2007, art. 6º, § 1º) (Valores acumulados até dezembro do Anexo IV da IN 022/TCER/2007).	0,0
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – (Inst. Normativa nº 022/TCER/2007), art. 6º § 2º) (conforme relação dos restos a pagar da educação que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente da educação em 31.12.18. (Conforme Anexos 10A e 10B)	624.724,55
5- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a súmula 01/99 e Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3+4)	8.569.068,16
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica -25% - (item 5 do quadro anterior)	6.533.777,00
7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 05 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100)	32,78
8- Valor mínimo de 100% a ser aplicado na Educação Básica dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do	3.920.266,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

artigo 60 do ADCT, Const. Federal, alterado pela EC 53 e Lei 11.494. (item 6 do quadro anterior)	
9- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - art. 60 do ADCT, CF, alterada pela EC 53 e Lei nº 11.494.(Representa a despesa realizada na Função Programática da Educação Básica, excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% do FPE, FPM, IPI e ICM'S, LC 87/96 IPVA e ITR ao Fundeb.	7.469.219,09
10- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF alterado pela EC 53 e Lei nº 11.494 (item 09/06 x 100)	114,32

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício.

Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou 32,78% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Básico e na Valorização do Magistério cumprindo o dispositivo constitucional.

Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério e Outras Despesas do Ensino Fundamental se apresentam da seguinte forma:

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	VALOR	%
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.738.450,51	99,81
1.2 – Rentabilidade dos Recursos do FUNDEB + outras tranferencia	6.788,97	00,19
1.3 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1 + 1.2)	3.634.605,83	100,00
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 9.424/96		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica -	3.514.764,55	96,70
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	145.318,92	3,990
TOTAL	3.514.764,55	100.69
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96		
*percentuais deverão ser comparados em relação ao valor do item 1.3		
3.1 Remunerações dos profissionais do magistério Educação Básica	2.848.029,02	78,21
3.2 Indenizações Trabalhistas		0
3.3 Obrigações Patronais	647.452,24	17,78
3.4 Contratações por Tempo Determinado	19.283,29-	0,52
3.5 SUB-TOTAL(item 3.1+3.2 + 3.3)	3.514.764,55	96,52



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

3.6 Outras despesas do FUNDEB	145.318,92	3,99
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB(item 3.5+3.6)	3.660.083,47	100

Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb, sendo que da aplicação nos 40 % ficou em restos a pagar R\$ 145.318,92 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

As despesas realizadas e contabilizadas no exercício, demonstradas no Anexo 11 – Demonstrativo da Despesa Autorizada com a Realizada, nos Programas e Atividades do FUNDEB, representam o montante demonstrado nos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, encaminhados mensalmente a este Tribunal.

O total recebido do FUNDEB, no valor de R\$ 3.634.605,83 (Três milhões seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos.), registrado na contabilidade confere com o valor informado pelo Governo Federal no site www.stn.fazenda.gov.br,

Quanto à composição Financeira do Fundeb, temos o seguinte quadro:

Discriminação	Valor R\$
1.-Saldo Financeiro do Exercício anterior	233.406,46
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	3.634.605,83
3.-Aplicação Financeira + Transferencia de outras origens	6.788,97
4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO(item 1+2+3)	3.874.801,26
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	3.514.764,55
6.- Restos a pagar pagos no exercício.	-
7.- Despesas inscritas em restos a pagar pagos no exercício com recursos vinculados.	-
8.- TOTAL DAS DESPESA REALIZADAS(item 5 + 6 + 7)	3.514.764,55
9.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-8)	360.036,71
10.- SALDO EXISTENTE CONF.CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	360.036,71
11.- DIFERENÇA	0,00

De acordo com o quadro acima, a movimentação financeira do FUNDEB esta corretamente demonstrada não havendo diferença.

5.5 DAS DESPESAS COM A SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos municípios com as ações e serviços públicos de saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

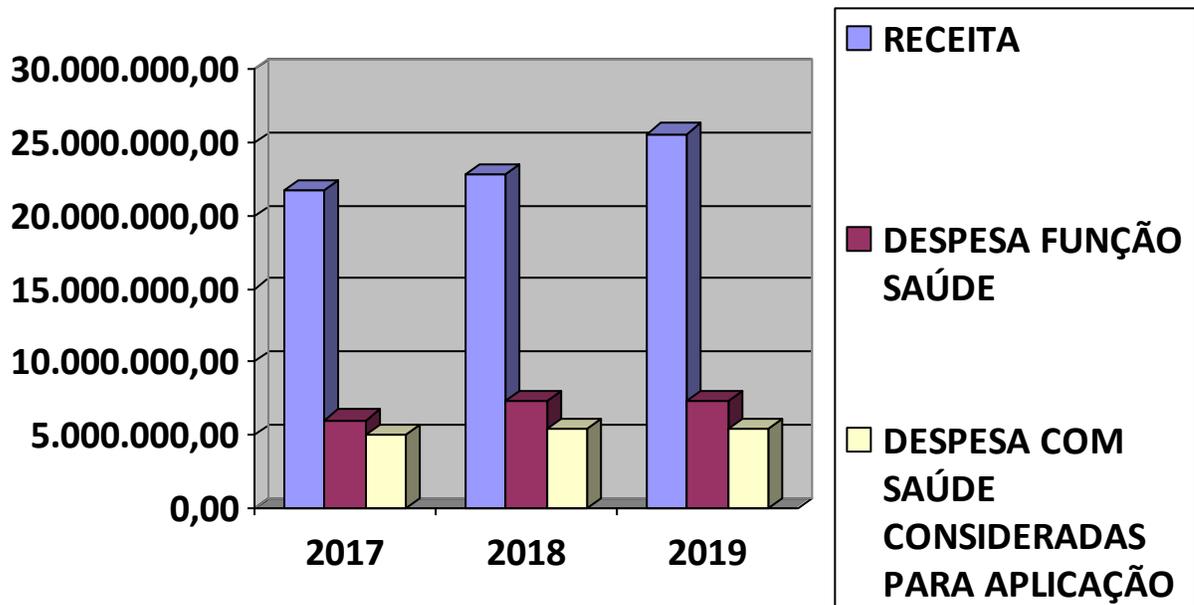
Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas:

A - ESPECIFICAÇÃO DOS IMPOSTOS E TRANSFERENC. REGISTRADAS	2017	2018	2019
IPTU	179.910,77	210.668,88	320.406,67
ITBI	575.417,74	437.372,34	446.737,36
ISSQN	370.387,32	556.927,63	544.311,36
IRRF	356.213,99	440.554,19	482.499,31
ITR	167.007,46	199.704,12	337.046,15
IPVA	394.491,92	447.713,92	531.475,58
ICMS	13.871.760,18	14.058.694,00	16.437.266,62
FPM	5.673.232,51	6.307.014,29	6.302.781,99
IPI s/ Exp.	62.909,43	49.331,85	83.685,31
L.C. 87/96 – Lei Kandir	19.978,08	17.910,00	0,00
Multa, juros de mora e Outros encargos dos impostos	8.130,37	13.737,27	10.074,97
Multas e Juros de Impostos	6.135,67	5.268,16	12.875,50
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	66.448,31	96.622,83	79.914,83
B - RECEITA TOTAL	21.752.023,95	22.841.519,48	25.589.048,65
Total da Despesa com Função Saúde	6.060.149,90	7.336.466,33	7.322.576,85
(-) Despesas. Pagas com Transf. Federal Saúde (PAB, MAC/AIH e Conv.)	1.008.037,94	1.875.441,19	1.926.566,18
(-) Despesas pagas com transferências Estadual Saúde (Convênios)	-	-	-
(-) Despesas não consideradas (Incisos I a VII, do parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001)	-	-	-
C – TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA	5.052.111,96	5.461.025,14	5.469.218,49
D – ÍNDICE APLICADO = C/B	23,23	23,91	21,37



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 21,37%, cumprindo, assim, o dispositivo constitucional.



09. DESPESA COM PESSOAL

A despesa com pessoal ficou assim demonstrada:

Exercício	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total arrecadado em R\$	Limite de 60%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2016	25.370.346,76	15.222.208,06	13.705.782,29	54,02	(1.516.425,77)	(5,98)
2017	25.012.548,38	15.007.529,03	13.769.956,97	55,05	(1.237.542,06)	(4,95)
2018	28.049.783,00	16.829.869,80	14.820.848,22	52,84	(2.009.021,58)	(7,16)
2019	31.629.262,31	18.977.557,39	15.615.236,55	49,37	(3.362.320,84)	(4,63)

***Valores já deduzidos as receitas PSF/PACS conforme Parecer Previo nº 177/2003/TCERO e as verbas indenizatorias conforme Parecer Previo nº 09/2013 TCE/RO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Através do demonstrativo acima, verifica-se que foi cumprido o limite estabelecido no artigo 19, Inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Do montante acima demonstrado já está incluído o valor dos contratos terceirizado de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores públicos, contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

Do percentual acima identificado, 49,37%, as despesas de pessoal, com o Poder Executivo representam 45,93% e 3,44% com o Legislativo.

10. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O comportamento da execução orçamentária foi a seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	30.300.000,00
2. Receita Arrecadada	32.250.612,31
(=) Diferença (1 -2) (+/-)	1.950.612,31
3. Despesa Autorizada	38.458.032,33
4. Despesa Realizada	35.157.126,13
(=) Diferença (3-4) (+/-)	3.300.906,20

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pelo Município, o confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, resultou num deficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 2.906.513,82 (Dois milhões novecentos e seis mil quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

11. DO BALANÇO FINANCEIRO

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Especificação	Valores em R\$
Saldo do Exercício Anterior:	
Bancos Conta Movimento	8.414.923,87
Bancos Conta Aplicação	0
Total	8.414.923,87
(+) Acréscimos:	62.733.104,82
Receita Orçamentária	32.250.612,31
Restos a Pagar Inscritos	6.957.139,28
Créditos a Receber	2.279.795,02
Consignações	0
Outras Interferências Financeiras	0
Transferências Financeiras Recebidas	21.245.558,21
(-) Deduções:	61.562.790,03
Despesas Orçamentárias	35.157.126,13
Restos a Pagar Pagos	2.880.855,48
Créditos a Receber	0
Outras Interferências Financeiras	0
Consignações	2.279.250,21
Transferências Financeiras Concedidas	21.245.558,21
(=) Resultado	9.585.238,66
Saldo para o exercício seguinte	
Bancos Conta Movimento	9.585.238,66
Bancos Conta Aplicação	

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R\$ 9.585.238,66 (Nove milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial - Anexo 14.

O somatório das conciliações bancárias representam o valor de R\$ R\$ 9.585.236,66 (Nove milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Banco acima demonstrado.

A seguir, apresentamos a movimentação ocorrida nas contas registradas no Balanço Financeiro.

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	CANCELADOS	SALDO ATUAL
Restos a Pagar	4.006.719,45	6.957.139,28	2.880.855,48	813.958,63	7.269.044,62
Dep. Restituíveis e Valores Vinculados		2.279.795,02	2.279.250,21		544,81
Outros Recebimentos Extra Orçamentários					-
TOTAL	4.006.719,45	9.236.934,30	5.160.105,69	813.958,63	7.269.589,43



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrados na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

As demais contas apresentadas no Balanço Financeiro que possuem reflexos no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante, estão também com a movimentação devidamente conciliada.

12. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALORES EM R\$
ATIVO CIRCULANTE	9.731.700,56
Disponível	9.585.238,66
Bancos Conta Movimento	
Creditos a Curto Prazo	
Estoques	146.461,90
ATIVO NAO CIRCULANTE	42.196.204,96
Bens Móveis	17.244.131,97
Bens Imóveis	21.817.015,99
Dívida Ativa	3.245.726,40
(-) Depreciação, Exaustao e Amortização acumulados	(110.669,40)
TOTAL	51.927.905,52
Saldo Patrimon./ Passivo Real descoberto	
TOTAL GERAL	51.927.905,52
PASSIVO CIRCULANTE	1.124.045,44
Restos a Pagar	1.124.045,44
Depósitos de Diversas Origens	
PASSIVO NAO CIRCULANTE	564.367,20
Operações de credito Interna	
Divida Fundada Interna	564.367,20
TOTAL DO PASSIVO	1.688.412,64
Saldo Patrimonial/ Ativo Real Líquido	50.239.492,88
TOTAL GERAL DO PASSIVO	51.927.905,52

De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	ACRESCIMO POR ATUALIZAÇÃO (JUROS, MULTA CORREÇÃO MONETÁRIA)	BAIXA		CANCELAMENTOS
Bens Móveis	15.796.381,33	1.830.584,16	0	382.833,52	0	17.244.131,97
Bens Imóveis	21.551.874,74	2.013.554,12	0	1.748.412,87	0	21.817.015,99
Depreciação	-90.730,47	97.651,89	0	-117.590,82	0	-110.669,40
Dívida Ativa	2.204.666,86	1.094.360,42	100.202,66	146.276,67	18.465,63	3.245.726,40
Almoxarifado	122.157,13	3.685.422,57	0	3.661.117,80	0	146.461,90
TOTAL	39.584.349,59	8.733.271,28	100.202,66	6.056.691,04	18.465,63	42.342.666,86

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –

O saldo para o exercício seguinte dos Bens Imóveis acima demonstrados está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com total registrado no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis – TC 16.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta Ativo Realizável a Longo Prazo (Dívida Ativa Tributária e Não Tributária), no montante de R\$ 3.245.726,40 (Três milhões duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23- e com a “Relação dos Contribuintes Inscritos na Dívida Ativa”.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R\$ 146.461,90 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23 - e com o “Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC-13”.

13. DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no Patrimônio da Prefeitura, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o seguinte resultado:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Especificações	Ex. Atual	Ex. Anterior
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	56.209.575,92	46.867.147,00
Impostos, taxas e contribuições	2.031.228,44	1.999.604,76
Contribuições	268.587,95	198.520,04
Variações Patrimoniais financeiras	201.775,60	307.906,57
Transf. E Delegações recebidas	51.764.050,08	44.080.068,06
Valorização e Ganhos com Ativos Desinc. Passivo	1.905.581,95	106.132,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	38.351,90	174.915,50
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	52.603.065,31	42.214.675,79
Pessoal e Encargos	19.273.813,16	16.332.505,56
Benefícios Assistenciais	0,00	54.400,00
Uso de bens, serviços e Cons. De Capital Fixo	8.838.289,82	7.900.002,16
Variações Patrimoniais Diminutivas financeiras.	0,00	921.284,04
Transf. E Delegações Concedidas	24.010.745,89	16.322.163,89
Desvalorização e perdas de ativos e Incorp. Do Passivo	26.566,57	352.641,53
Tributárias	349.445,51	323.928,62
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	104.204,36	7.750,00
RESULTADOS PATRIMONIAIS (superávit)	3.606.510,61	4.652.471,21

O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no Valor de R\$ 46.632.982,27 (Quarenta e seis milhões seiscentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), acrescidos do resultado patrimonial do exercício, superávit no montante de R\$ 3.606.510,61 (Três milhões seiscentos e seis mil quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos, evidencia o novo Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício no valor de R\$ 50.239.492,88 (Cinquenta milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

14. Diárias e Adiantamentos.

14.1. Das Diárias.

No âmbito municipal a concessão das diárias encontra-se prevista na Lei Municipal nº 378/2003 e alterações posteriores.

Na amostragem utilizada por esta Unidade de Controle Interno, as diárias do exercício de 2019 foram concedidas nos termos da legislação vigente, bem como houve as correspondentes prestações de contas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

14.2. Dos Adiantamentos (Suprimento de Fundos).

De igual forma, no âmbito municipal a concessão adiantamentos encontra-se prevista na Lei Municipal nº 006/93 e suas alterações porém têm ocorrido atrasos nas prestações de contas e a legislação necessita de atualização e maior controle na aplicação.

15. Encaminhamento dos Documentos do Exercício e as respectivas publicações.

Durante o exercício de 2019 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais Órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 9º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, estão assim evidenciados:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHADO DOS DEMONSTRATIVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 52 E 53 DA LRF e PORTARIA Nº 577/2008					
Bimestre	Meio de Publicação			Data da Publicação	Data de encaminhamento ao TCER e n.º do protocolo
1º - Jan/Fev	Mural	Oficial	do	29.03.2019	08.07.2019 as 12.03.46 horas
2.º- Mar/Abr	Mural	Oficial	do	28.05.2019	02.08.2019 as 12.52.37 horas
3.º- Mai/Jun	Mural	Oficial	do	25.07.2019	21.08.2019 as 10.23.49 horas
4.º- Jul/Ago	Mural	Oficial	do	25.09.2019	08.10.2019 as 08.37.18 horas
5.º- Set/Out	Mural	Oficial	do	16.12.2019	16.12.2019 as 18:20:46 horas
6.º-Nov/Dez	Mural	Oficial	do	29.01.2020	29.05.2020 as 16:44:08 horas

Como pode ser verificado foram encaminhados intempestivamente os balancetes dos meses de janeiro a março, no entanto dentro do prazo de prorrogação do TCE/RO, e os meses de setembro a dezembro foi enviado intempestivamente devido a troca de sistema de Software, que encontrou dificuldade na implantação de saldos e em adequar os arquivos do Fundo para envio ao TCE, somente conseguindo alinhar o sistema com a equipe técnica do SIGAP na data de 26 de maio de 2020, no entanto os lançamentos contábeis e os fechamentos de balancetes e balanços atenderam os prazos legais somente não foram remetidos via SIGAP.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Complementar n.º 101, e artigo 9º da Instrução Normativa n.º 018/TCER/2006, os Relatórios de Gestão Fiscal, estão assim evidenciados:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF e PORTARIA 577/2008			
Semestre	Meio de Publicação	Data da Publicação	Data de encaminhamento ao TCE e n.º do protocolo
1º- Jan/Jun	Mural Oficial do Município	25.07.2019	21.08.2019 as 10.23.49 horas
2º-Jul/Dez	Mural Oficial do Município	29.01.2020	29.05.2020 as 16:44:08 horas

Conforme pode ser verificado, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a publicação dos relatórios ocorreram dentro dos 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, sendo que o 2º semestre foi enviado no sistema SIGAP dentro do prazo prorrogado.

16. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O monitoramento do Portal da Transparência demonstrou durante o exercício falhas no atendimento as Leis Complementares 101/2000 e 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, porém estas falhas foram corrigidas e na última verificação foi constatado o atendimento da publicação das informações, ainda restam falhas a serem corrigidas.

17. MONITORAMENTO DE AUDITORIA

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo de Corumbiara tem realizado monitoramento de diversas auditorias realizadas pelos Auditores e Decisões emitidas pelos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a partir da posse neste exercício adotou a medida de abrir um processo para cada monitoramento, o quem vem contribuindo para a melhoria dos controles sobre os monitoramentos necessários, conforme quadro a seguir:

17.1 Monitoramentos de procedimentos no TCE

Auditoria/Decisão	Recomendações	Providência Tomada pela UCI	Andamento
Prestação de Contas Exercício 1995	Multa Gestores e Servidores: Arnaldo Carlos Teco da Silva José Pereira da Silva João Pereira da Silva Jesus Carlos da Silva Ailton Carlos da Silva	Abertura de processo de monitoramento nº441/2019; Encaminhado ao jurídico para atendimento de solicitação de informações pelo TCE	Ajuizamento de ação de cobrança 4 multas quitadas, 3 em parcelamento, 9 em execução, 1 excluída e 1 prescrita. Aguardando pagamento dos parcelamentos e decisão da execução



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	Arnaldo Antunes Lopes		
Auditoria de Gestão 2009 Proc.2924/2009TCE PACED 04262/17	Alerta para Remuneração de Cargos Políticos exclusivamente em forma de subsídio e monitoramento de recomendações constantes do Acórdão nº86/2015-PLENO Aplicação de Multa para gestores/servidores: José Alves da Silva Silvino Alves Boaventura	-Notificação para atendimento há época do recebimento do Relatório da Equipe Técnica aos Gestores para atenderem as recomendações. -Abertura de tomada de contas para apurar recebimento a maior de salário por parte de servidor. -Encaminhamento de relatório de monitoramento ao TCE/RO Processo de Monitoramento nº477/2017 e encaminhamento para providências Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno PLANO DE AÇÃO	Atendido CDA's de multa parceladas em 60 vezes 1ª parcela em 10/09/2017; VERIFICAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO Multas 1 Parcelada, 1 Quitada e 1 Protestada do Senhor Silvino Alves Boaventura. Aguardando pagamento do parcelamento e execução do protesto.
Auditoria de Gestão 2010 Proc.3708/2010 e 3605/2010 PACED 04578/17	Controle de uso de veículos, maior controle de almoxarifado e patrimônio, regularização de cadastros de contribuintes, identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores APLICAÇÃO DE MULTA A GESTORES e SERVIDORES (Controle Interno, Contador e Comissão de Recebimento) Silvino Alves Boaventura José Maria Soares Moacir Izídio da Silva Lourdes Gonçalves Emerson de Paula Farias Orlando Francisco de Souza Dercilio Martins Prado Angela Graciella Kerber Eliete Regina Sbalchiero Atevaldo Ferreira Veronez	Foi recomendado a adoção de controle e o atendimento as recomendações constantes do relatório, tais como controle de uso de veículos, maior controle de almoxarifado e patrimônio, regularização de cadastros de contribuintes, identificação de veículos, leilão de bens, adequar unidade de saúde, readaptação de servidores entre outros constantes dos relatórios quadrimestrais do Controle Interno; Processo de Monitoramento nº 821/2017 e encaminhamento para providências; Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno Foi Elaborado Plano de Ação para atendimento das ações.	As recomendações foram praticamente atendidas conforme Plano de Ação elaborado, porém ainda não foram realizadas normatização dos Setores de Patrimônio e almoxarifado em virtude de elaboração da Lei dos Sistemas de Controles Internos ainda não ter sido concluída e local de instalação do almoxarifado central ainda não estar funcionando de maneira ideal. CDA's 090.091 e 092/2017 parceladas em 80 parcelas a 1ª 15/12/2017 Multa da Servidora Eliete Regina Sbalchiero parcelada no TCE – quitada. Plano de ação encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para adoção de medidas ainda não cumpridas no Plano de Ação Inauguração do Almoxarifado Central previsto para Fevereiro.
Auditoria de Gestão 1º	Descumprimento do item a.3 da Decisão Monocrática 08/2011.	Abertura de processo de monitoramento nº444/2019;	Multa Silvino Alves Boaventura –



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Semestre 2010 Proc.3708/2010	Multa aplicada ao Gestor: Silvino Alves Boaventura		Protestada. Aguardando Execução
Auditoria de Gestão 2010 Saúde Processo 3605/2010 Protocolo 4578/17 PACED	Multas aos Servidores Comissão de Recebimento Diretor do Hospital e Secretários de Saúde Prefeito Municipal Controle Interno	Processo de Monitoramento nº098/18 Solicitado informações sobre os Títulos Executivos nº90/91 e 92/17 recebido cópia de Ofício de informação ao TCE da situação dos mesmos. Parcelamento realizado em novembro de 2017 em 80 parcelas	Parcelamento da Servidora do Controle Interno quitado Solicitado informações sobre os Títulos Executivos nº90/91 e 92/17 recebido cópia de Ofício de informação ao TCE da situação dos mesmos. Parcelamento realizado em novembro de 2017 em 80 parcelas Multas 3 em parcelamento, 10Protestadas, 3 quitadas Aguardando quitação dos parcelamentos e execução dos protestos.
Processo Inspeção Especial Fiscalização de Atos e Contratos Combustível Processo 03830/11 PACED 00183/18	Inspeção convertida em tomada de contas, aplicando multas ao Prefeito, comissão de recebimento, diretor do hospital e agentes administrativos que autorizavam abastecimento.	Abertura de processo de monitoramento nº099/2018	Aguardando pagamentos: 3 situações em parcelamento, 5 quitadas e 13 protestadas. Município adotou cartão eletrônico para controle de combustível. Aguardando quitação dos parcelamentos e execução dos protestos
Inspeção Especial 2011 Processo nº3468/2012 PACED 04180/17 Parcelamento de multa Servidora Eliete Regina Sbalchiero Processo nº100/2017 Parcelamento de multa Servidor Alessandro Ciconello Processo nº822/2017	a. Regulamente o procedimento de prestação de contas de diárias b. Abster-se de realizar despesa sem prévio empenho c. Efetuar contratações diretas proceder justificativas da escolha do fornecedor d. Solicite manifestação e aprovação da minuta dos contratos pela assessoria jurídica e. Não contratar serviço da rádio comunitária Ainda os itens 4.1 a 4.26 Imposição de Multa e ressarcimento ao erário a servidores e gestores: Silvino Alves Boaventura Alessandro Ciconello Ronaldo Patrício dos Reis	Emissão de Instrução Normativa 001/2010 do Controle Interno para a geração de despesas. Recomendações constantes nos Relatórios de Controle Interno relativas ao Patrimônio, Almoxarifado, Diárias, Suprimento de Fundos e de despesa sem prévio empenho. Processo de Monitoramento nº 520/2017 e 519/2017 e encaminhamento para providências Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno Emissão das CDA's	Atendidos os itens A até E do Acordão APL –TC 00258/16 quanto as Recomendações do Relatório da Equipe de Auditoria Item 4 (4.1 ao 4.26 não foram totalmente atendidos os itens relativos ao almoxarifado e ao patrimônio, notificamos a Secretaria de Administração e Finanças para fornecesse informações sobre o andamento dos mesmos mas até o fechamento deste relatório não recebemos informações. Os servidores Os Servidores Maria das Graças Souza, Evandro Antônio de Souza e Eliete Regina Sbalchiero



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	<p>Maria das Graças Souza Evandro Antônio de Souza Pedro Célio Beatto Atevaldo Ferreira Veronez Eliete Regina Sbalchiero</p>		<p>efetuaram pagamento das CDA's de multa a estes impostas.</p> <p>O servidor Alessandro Ciconello está pagando parcelamento da CDA de multa a ele imposta.</p> <p>As CDA's de débitos ao município nº246-247-248-249/2017 foram parceladas em 80 vezes e estão sendo pagas.</p> <p>Multas, 24 em protesto, 1 quitada, 3 em parcelamento.</p> <p>Parcelamento de Elite Regina Sbalchiero pago 4 de 4 parcelas em janeiro de 2020.</p>
<p>Fiscalização de Atos e Contratos Reforma do Nosocômio (Hospital)</p>	<p>Projeto básico incompleto, não contendo os elementos necessários e suficientes para a devida quantificação da obra, art. 6º IX e alíneas da Lei 8.666/93;</p> <p>Não constar nos autos justificativa para aditivo, art. 65 Lei 8.666/93;</p> <p>Não constar portaria designando os responsáveis pela fiscalização e recebimento da obra, art. 67 da Lei 8.666/93;</p> <p>Não constar nos autos ART dos serviços aditivados, art. 1º da Lei 8.666/93 e resolução 1.025/2009-CONFEA;</p> <p>Acrescer ao valor do contrato 97,21% ao passo que reforma o limite é 50%, art. 65 §2º da Lei 8.666/93;</p> <p>Não constar dos autos as guias de pagamento referentes à previdência social-GPS e FGTS-GRF e ISSQN podendo responder solidariamente com o contratado pelos encargos. Art. 71, § 2º 8.666/93;</p> <p>Proposta de julgar ilegal o contrato 116/2010; e aplicar multa individual aos gestores:</p> <p>Pedro Célio Beatto Silvino Alves Boaventura</p>	<p>Processo de Monitoramento nº <u>439/2019</u> e encaminhamento para conhecimento o Gabinete para dar ciência ao Setor de compras, Convênio e SEMPLAN.</p>	<p>Multas aplicadas aos Senhores Pedro Célio Beatto e Silvino Alves Boaventura em 14/08/2019, Controle Interno informou os interessados da decisão via telefone.</p> <p>Os dois interessados compareceram ao Controle Interno após o contato telefônico e manifestaram interesse em parcelar para pagamento, receberam as orientações de como proceder para o parcelamento mas não mais retornaram.</p>
<p>Processo 3797/11 PACED 06514/17 Protocolo 11892/18</p>	<p>Fiscalização de atos e contratos - Reforma Posto de Saúde</p> <p>Multa Gestor/ Servidor:</p>	<p>Abertura de processo de monitoramento nº<u>442/2019</u>;</p>	<p>Multa Servidor Adriano Teixeira Vieira Quitada</p> <p>Multa Senhor Silvino Alves Boaventura -</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	Silvino Alves Boaventura Adriano Teixeira Vieira		Protestada Aguardando execução
Processo 4699/12 PACED 06514/17	Fiscalização de atos e contratos – FRADEMA Multas ao gestor e servidor: Silvino Alves Boaventura José Alves da Silva	Abertura de processo de monitoramento nº443/2019;	Multa do Servidor José Alves da Silva – Quitada Multa Silvino Alves Boaventura – Protestada Aguardando execução
Prestação de contas 2012	TCE emitiu parecer pela reprovação das contas	Processo de Monitoramento nº437/2019	Análise concluída, parecer encaminhado para a Câmara Municipal de Corumbiara processo encaminhado para Arquivo no TCE. Providências de último ano de mandato já são de conhecimento do Gestor no entanto o Controle Interno irá notifica-lo ao final deste exercício. Controle Interno emitiu Instrução Normativa 003/2019 Procedimentos para encerramento de exercício (em anexo)
Fiscalização de Atos e Contratos na aquisição de peças Processo 0798/14 PACED nº6547/17	Fracionamento de despesa Ausência de planejamento na aquisição de peças e mão de obra de serviços mecânicos Multas aos servidores/gestores: Deocleciano Ferreira Filho Eliete Regina Sbalchiero Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro José Alves da Silva Ronaldo Patrício dos Reis	Notificação aos gestores sobre a não fragmentação da despesa. Abertura de processo de monitoramento nº436/2019;	Adoção de pregão eletrônico e cartão. Pagamento das CDA/multas pelos primeiros 4 servidores/gestores. Servidor Ronaldo Patrício dos Reis – CDA Protestada no Cartório de Protestos de Títulos de Cerejeiras; Aguardando Execução
IDESTAC Processo 03641/14 PACED 07362/17	Multas a servidores e gestores: Silvino Alves Boaventura Eliete Regina Sbalchiero Alessandro Ciconello Restituição ao Erário: Silvino Alves Boaventura Eliete Regina Sbalchiero Alessandro Ciconello Empresa IDESTAC na pessoa do seu responsável João Batista Vieira	Abertura de Processo de Monitoramento nº593/2017 e encaminhamento para providências	Títulos executivos emitidos pelo TCE-RO Títulos Protestados Aguardando execução



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Processo 3523/14	Fiscalização quanto ao recolhimento do ISS por parte do Cartório que está em intervenção	Processo de Monitoramento nº469/17 Encaminhado para SEMAF para acompanhamento	Monitoramento vem sendo realizado até a data de Fevereiro de 2019 o mesmo estava em intervenção e com isso não recolhia os tributos, após esta data está sendo realizado o recolhimento conforme demonstrado no Ofício 013/2019 de 22 de Julho de 2019 encaminhado por esta Controladoria. Processo Arquivado no TCE consulta 17/09/2019
Processo nº3772/2014 Tomada de contas 1316/15 PACED Nº06027/17	Excesso de gastos na manutenção de máquina Pá Carregadeira WA 180 Komatsu Multa imposta a gestores e servidores: Silvino Alves Boaventura Florisvaldo de Souza Soares Eliete Regina Sbalchiero		Parcelamento de multa realizado pela Servidora Eliete Regina Sbalchiero – Quitada. Multas de Silvino Alves Boaventura e Florisvaldo de Souza Soares – Protestada.
Prestação de Contas 2014	Aprovação com ressalva, recomendações: Observância de Prazo para envio de documentos Utilização de protesto para cobrança da Dívida Ativa Levantamento Histórico dos recebimentos dos créditos da Dívida Ativa para registrar parte desses créditos no Ativo Circulante, conforme disposto no MCASP Adoção de mecanismos mais eficazes para a elaboração das Metas de Resultado Primário e Nominal.		Aprovação com ressalva, recomendações: Observância de Prazo para envio de documentos Utilização de protesto para cobrança da Dívida Ativa Levantamento Histórico dos recebimentos dos créditos da Dívida Ativa para registrar parte desses créditos no Ativo Circulante, conforme disposto no MCASP Adoção de mecanismos mais eficazes para a elaboração das Metas de Resultado Primário e Nominal. Conveniada ao PROFAZ para melhorar arrecadação e cobrança da Dívida Ativa. Dívida Ativa está sendo lançada no Ativo Circulante. Processo Arquivado no TCE, consulta realizada em 16/09/2019
Análise da Prestação de	Contemplar Circunstanciado do Relatório do Exercício	Abertura de processo de monitoramento nº478/2017 e	A, B e C = Elaborada justificativa saneadoras



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

<p>Contas Exercício 2015</p> <p>Processo nº 1514/2016</p> <p>Acórdão - APL - TC 00444/16</p>	<p>com as seguintes informações:</p> <p>a- Síntese das atividades desenvolvidas;</p> <p>b- Avaliação de programas;</p> <p>c- Resultado da execução orçamentária; avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal, cumprimento dos limites Constitucionais e Legais</p> <p>d- Utilizar o protesto extrajudicial como medida prévia ao ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários e não tributários.</p> <p>e- Realizar levantamento histórico dos recebimentos dos créditos da dívida ativa para registrar parte desse crédito no ativo circulante conforme disposto na MCASP;</p> <p>f- Adotar mecanismos técnicos mais eficazes, quando da elaboração das Metas dos Resultados Primário e Nominal;</p> <p>g- Comprovar, todas as baixas realizadas na Dívida Ativa;</p> <p>Determinar a Contabilidade do Município:</p> <p>a- Ao identificar erros nas demonstrações contábeis, realize as correções necessárias no saldo da conta em consonância com o disposto NBC TG 23.</p> <p>b- Realize o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa, previstos nos contratos ou normativos legais, pelo regime de competência. MCASP 6ª edição;</p> <p>c- Identifique a situação que ocasionou a distorção no saldo da Dívida Ativa- NBC TG 23</p> <p>d- Controle todos os materiais de consumo, material de distribuição</p>	<p>encaminhamento para providências</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno</p>	<p>e aguardando providências das demais</p> <p><i>D = Foram providenciados protestos de dívida ativa através do Cartório de Protesto.</i></p> <p><i>E= Levantamento foi realizado e os lançamentos efetuados.</i></p> <p><i>F= São adotados os mecanismos orientados em lei porém as instabilidades financeiras pela qual passa o País torna mais complexa a elaboração das Demonstrações de Planejamento e Contábeis</i></p> <p><i>G = Somente são realizadas baixas da dívida ativa com a devida comprovação.</i></p> <p><i>Determinações a Contabilidade</i></p> <p><i>A, B e C = As Normas Brasileiras de Contabilidade são observadas pela Contabilidade e as devidas correções foram realizadas.</i></p> <p><i>D e E = Foi justificado pela Administração que está sendo organizado o local do Almoxarifado Central e também de Bens Patrimoniais, para maior controle e adequados lançamentos no sistema.</i></p> <p><i>Almoxarifado central funcionando, embora de maneira precária, mas está em adequação e reavaliação de bens em conclusão.</i></p> <p><i>Inauguração do Almoxarifado Central prevista para fevereiro de 2020.</i></p> <p><i>Almoxarifado inaugurado e em organização.</i></p>
--	--	---	---



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	<p>gratuita e suprimento de fundos, sendo que o consumo imediato, a entrada e saída sejam registradas concomitantemente;</p> <p>e- Identifique a situação que ocasionou a distorção no saldo da conta estoques e realize os ajustes necessários (NBC TG 23)</p> <p>f- Apr esente notas explicativas conforme manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP 6ª edição)</p>		
<p>Fiscalização de Atos e Contratos Gêneros Alimentícios</p> <p>Processo 00154/17</p> <p>PACED 03035/18</p> <p>DDR-GCFCS-TC nº00001/17</p>	<p>Recomendar à Comissão Permanente de Licitação que nas compras de gêneros alimentícios deverá ser observada a definição de unidades e das quantidades a serem adquirida em função do consumo e utilização prováveis.</p> <p>Recomendar ao controle interno que efetue a fiscalização periódica e/ou por amostragem tanto dos valores dos produtos licitados, bem como em relação à qualidade dos produtos entregues e consumidos pela população e servidores em seus estabelecimentos de saúde, educação e outros, disciplinando ainda, por meio de normativos próprios, forma de controle de distribuição.</p> <p>Recomendar àquela administração municipal implantar rigorosos controles de entrada e saída desses bens (controle de estoque), se possível de forma eletrônica de modo a gerar relatórios confiáveis para subsidiar futuras compras, bem como comprovar o registro de saída desses produtos estarem amparados por requisições assinadas pelos servidores (cozinheiras) que prepararam esses alimentos;</p> <p>Recomendar ao controle Interno que verifique as informações contidas nas requisições e se elas são suficientes para comprovar as aquisições, bem como se o total solicitado seja correspondente ao total lançado nos documentos fiscais.</p> <p>Multa imposta a gestor e servidor: Marcia Alves de Oliveira</p>	<p>A CPL passou a adotar a média de consumo.</p> <p>A controladoria Interna emitiu Instrução normativa para disciplinar o controle de distribuição de materiais Instrução Normativa nº002/2015</p> <p>Abertura de Processo de monitoramento nº472/2017 e encaminhamento para providências.</p> <p>Recomendações nos Relatórios quadrimestrais do Controle Interno</p>	<p>A CPL já está adotando a média de consumo dos exercícios anteriores.</p> <p>Encaminhado cópia da decisão ao Prefeito Municipal</p> <p>Multas aplicadas a Secretária Marcia Alves e ao Diretor do Hospital Leomar Kechner – Protestadas</p> <p>Multa de Leomar Kechner protestada e de Marcia Alves parcelado.</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

	Leomar Kechner		
<p>Fiscalização de Atos – Contrato Empresa Nova Gestão Consultoria Ltda</p> <p>Processo-e nº01934/17-TCE-RO</p> <p>Protocolo nº 3274/17</p>	<p>a- Abster-se de contratar empresas de assessoria para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e recuperar créditos de natureza tributária, seja na instância administrativa, seja na judicial, por serem essas atividades administrativas precipuas e exclusivas do Poder Público Municipal.</p> <p>b- Promover fortalecimento do Sistema de Controle Interno</p> <p>c- Designar figura do fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar contratos de prestadores de serviços junto ao Poder Executivo, bem como nomear comissão de recebimento para atestar por meio de conferência in loco a efetiva entrega de bens, produtos e serviços.</p> <p>d- Estabelecer segregação de funções, conforme previsto no art. 3º da Decisão Normativa nº2/2016.</p> <p>e- Multas a servidores e gestores:</p> <p>Deocleciano Ferreira Filho</p> <p>Emerson Teixeira de Souza</p> <p>José Alves da Silva</p>	<p>Solicitado que sejam providenciados reestruturação do Sistema de Controle Interno;</p> <p>Abertura de Processo de monitoramento nº822/2017 e encaminhamento para providências;</p> <p>Recomendações nos Relatórios trimestrais do Controle Interno;</p>	<p>A= O Município não realizou contratação de empresas para recuperação de créditos.</p> <p>B= Elaborando Projeto de Lei de Criação do Sistema de Controle Interno e alteração na estrutura para adequar a Decisão Normativa nº 2/2016.</p> <p>C= Foi designado a figura dos Secretários Municipais para serem fiscais dos contratos de suas Secretarias e no caso de obras são fiscais o Secretário conjuntamente com engenheiro indicado pela Empresa contratada pela Prefeitura para elaboração de projetos, acompanhamento de Convênios e fiscalizações.</p> <p>D= Algumas funções ainda carecem de segregação, mas na maioria das situações as normas estão sendo cumpridas.</p> <p>Andamento em Setembro de 2019 Decisão com aplicação de multa, Ex. Prefeito recorreu Processo 1004/2019 TCE-RO</p> <p>Recurso Improvido</p>
<p>Análise da Prestação de Contas Exercício 2016</p> <p>1785/17</p>	<p>Proceda ajustes em diversos setores administrativos com emissão de manuais e regulamentações, realize adequações nas demonstrações contábeis adotando notas explicativas e conferências quanto ao real reflexo dos atos e fatos contábeis.</p>	<p>Foi realizado abertura de procedimento para justificar as falhas na referida prestação de contas processo de nº 484/17 e foi solicitado através do processo 1023/2017(procedimento de monitoramento da implantação dos Sistemas de Controles Internos) que fosse atendido a Decisão Normativa nº 02/2016.</p>	<p>Projetos de Lei de Regulamentação do Controle Interno e de Criação dos Sistemas Internos, para somente após aprovada serem emitidos os manuais de cada sistema.</p> <p>Legislativo ainda não aprovou as Leis.</p> <p>Encaminhado em Fevereiro de 2018 para conhecimento do Gestor conforme cópia em anexo.</p> <p>Projeto de Lei do Sistema de Controles Internos ainda no Legislativo, solicitada a segunda alteração no projeto solicitaram a</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

			<p>exclusão do cargo de auditor.</p> <p>Foi elaborado e publicado os manuais de Orçamento, Transporte Escolar, Licitações, aquisições e Controle Interno.</p>
	Implantação dos Sistemas de Controles Internos	Processo de Monitoramento nº1023/17	<p>Projetos de Lei de Regulamentação do Controle Interno e de Criação dos Sistemas Internos, para somente após aprovada serem emitidos os manuais de cada sistema, definição dos Sistemas ainda não realizada.</p> <p>Legislativo ainda não aprovou as Leis.</p> <p>Projeto de Lei do Sistema de Controles Internos ainda no Legislativo.</p>
Calendário de Cronograma Implantação NBCASP	Orientação para que o município adote calendário para implantação e adequação as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	Processo de Monitoramento nº490/2017 Encaminhado para providências	<p>Contratação de empresa para reavaliação de bens.</p> <p>Conveniado ao Programa PROFAZ para adequação do Setor Tributário.</p> <p>Aguardando conclusão dos trabalhos pela empresa.</p> <p>Empresa entregou o Trabalho do Patrimônio, SEMAF analisando o trabalho.</p>
Prestação de Contas 2017 Processo 1785/2017 APLTC619/17	<p>Realizar ajuste de saldo na conta estoques;</p> <p>Comprovar baixas realizadas da Dívida Ativa;</p> <p>Controlar materiais de consumo;</p> <p>Elaborar Plano de Ação para melhorar indicadores do IEGM;</p> <p>Elaborar Plano de Ação para melhorar o IDEB;</p> <p>Cumprir metas do Plano Nacional de Educação.</p>	Processo de Monitoramento nº1111/2018	<p>O Controle Interno aguarda providências da Administração quanto a regularização dos Sistemas de Controles Internos.</p> <p>Está sendo implementado almoxarifado central para melhor controle de uso de materiais de consumo;</p> <p>A adesão ao PROFAZ organizou os setores de arrecadação e com isso as baixas somente são realizadas através de documentação;</p> <p>Estão sendo adotadas</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

			<p>as medidas para melhorar o IDEB e cumprindo assim o Plano Nacional de Educação.</p> <p>Plano de Ação em elaboração na Secretaria de Educação.</p> <p>Plano de ação das melhorias de indicadores de IEGM não foi elaborado, município desestabilizado tecnicamente em virtude de constantes mudanças de secretariados e cargos de chefia.</p>
<p>Transporte Escolar Processo nº04137/16 TCE-RO 2353/17</p>	<p>Elaborar Plano de Ação</p>	<p>Abertura de Processo de Monitoramento nº 483/2017 e encaminhamento para providências quanto a Elaboração do Plano de Ação</p>	<p>Plano de Ação foi elaborado.</p> <p>Empresa Terceirizada notificada.</p> <p>Monitoramento elaborado pelo Controle Interno encaminhado ao Tribunal de Contas Regional Vilhena</p> <p>Aguardando cumprimento do Plano de Ação conforme ofício nº015/2019 em anexo.</p> <p>Prefeito e Controle Interno receberam Mandado de audiência. Defesas sendo elaboradas para comprovar o atendimento das recomendações.</p>
<p>Portal da Transparência Processo Eletrônico PCE 1903/19</p>		<p>Abertura de Processo de Monitoramento nº 467/2017 /2017 e encaminhamento para providências</p>	<p>Monitoramentos realizados identificaram que as correções apontadas foram realizadas, porém ainda restam alguns ajustes em específico a compilação das Leis Decretos e Portarias.</p> <p>Foi emitida Decisão Monocrática nº0090/2019-GPCPN concedendo Certificado de Qualidade de Transparência com nota 89,90% porém com recomendações para adoção de medidas.</p> <p>Avaliação para 2019 aplicou nota 92,25%,</p>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

			<p>providenciando a anexação de um item na despesa e dois itens na receita, para atender os itens obrigatórios.</p> <p>Queda na avaliação devida a troca do Software de Gestão, estão sendo tomada providências para recuperar as informações e melhorar layout do Portal e do Site</p>
Fiscalização de Atos e Contratos Cartão de Combustível e manutenção	Foram solicitados todos os processos de aquisição de peças, serviços e combustíveis referente a contratação de Sistema de Operação de Cartão para manutenção da Frota.	Processo de Monitoramento nº494/2019	Era vinculado com a representação do processo 0765/2018, foi arquivado junto ao mesmo.
Fiscalização de Atos e Contratos Processo 0765/2018.	Representação por parte da Empresa Rally Pneus referente a empresa de Cartão de Combustível e manutenção de veículos	Processo de Monitoramento nº 513/2019	Apresentado defesa aguardando decisão do TCE; Arquivado em julho de 2019 APL-TC 00187/19.
Prestação de contas 2018 Processo 942/19 Acórdão APL TC 00619/17	Decisão em definição de responsabilidade nº0116/2019-GPCPN com emissão de mandados: Prefeito Municipal Contador Controle Interno	Processo de Monitoramento nº171/2019 Providenciado defesa com as justificativas pertinentes aos apontamentos. Elaboração dos Manuais juntamente com o assessor de planejamento do Manual de Planejamento e Orçamento e conjuntamente com a Secretaria de Educação elaboramos Manual do Transporte Escolar e de Alimentação Escolar.	Situação atual: para Parecer Ministerial pela aprovação das contas, com recomendação para atendimento Acórdão referente a prestação de Contas 2016. Parecer Prévio – Aprovada com Ressalvas para correção na próxima prestação de contas Elaboração de Manuais concluídas. Aguardando a contratação de empresa para edição e da empresa para manutenção do site para criação do link de acesso aos manuais de Planejamento e Orçamento, Controle Interno, Compras, Transporte Escolar entre outros.

OBS. Multas aplicadas ao Senhor Silvino Alves Boaventura, em alguns processos foram baixadas devido ao óbito do mesmo em alguns processos ainda não foram baixadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

17.2 Outros monitoramentos internos

Assunto	Providência Tomada pela UCI	Andamento
Plano Anual de Auditoria - PAAI	Processo de Monitoramento nº167/2019 Elaboração do Plano e encaminhamento de cópia do mesmo ao TCE	Auditorias em atraso por falta de pessoal. O Controle Interno não está conseguindo cumprir com as demandas do setor. Realizamos diversas verificações pontuais em Setores como o Tributário , Recursos Humanos mas não foi possível o devido registro e formalização adequada.
Repasse ao Legislativo	Processo de Monitoramento nº006/2019. Verificação mensal dos repasses	Repasses efetuados até o dia 20 de cada mês e dentro do percentual permitido por lei.
Orientações a CPL-M	Processo de monitoramento nº008/2019 Encaminhamento da Instrução Normativa 001/2014 que trata de inscrição cadastral e habilitação de pessoa jurídica, IN 001/2015 que trata de procedimentos de geração das despesas na Prefeitura Municipal de Corumbiara; IN 002/20105 que trata da comprovação do uso de materiais para fins de fiscalização e pagamento. Orientações para elaboração de minuta de contratos. Notificação recomendatória do MP de Contas Notificação Recomendatória Coletiva nº017/2019	Novas orientações foram encaminhadas ao Setor. (Cópia em anexo).
Gastos com Pessoal	Processo de Monitoramento nº592/2019 Monitoramento mensal de forma manual e quadrimestral dos relatórios contábeis	Índice em 10 de maio de 2019 as 09h e 35 m. 48,57% Fonte: PRONIM RF Índice em 30 de agosto de 2019 49,34 % Fonte: PRONIM RF. Exercício fechou com percentual de 45,93% da Receita Corrente Líquida, Fonte: FIORILLI



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

17.3 - Monitoramento Acórdão 619/17 e 312/2019

Declaramos que o município aderiu ao controle de combustíveis, encaminhou ao Legislativo projeto de Lei do Controle Interno e do Sistema de Controle Interno e iniciou a elaboração de Manuais de Procedimentos em atendimento ao Acórdão referente a prestação de Contas 2016.

Quanto as recomendações contidas no acórdão 312/19 declaramos que os Manuais de Planejamento e Orçamento, do Sistema de Recursos Humanos foram emitidos, quanto ao de Contabilidade está em aprovação.

A contabilidade foi orientada a seguir o Manual da Secretaria do Tesouro Nacional MDF, emitindo Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário de acordo com as orientações ali contidas.

18 - REPASSE PARA O PODER LEGISLATIVO

RECEITA ARRECADADA PELO MUNICÍPIO	EXERCÍCIO 2019
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
IPTU	212.384,91
ISQN	570.532,72
ITBI	437.372,34
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	20.759,65
TAXAS	292.464,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.136,30
1 - TOTAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – RTR	1.545.650,22
FPM (1)	5.798.239,55
ICMS (1)	14.058.694,00
IPVA	447.713,92
LC Nº 87/96 (DESON. DO ICMS OU ICMS EXPORTAÇÃO)	17.910,00
IPI	-
IPI-EXPORTAÇÃO	49.331,85
COTA PARTE CONTRIB. INTERV. DOM.ECONÔMICO-CIDE	-
ITR	199.704,12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

IRRF	440.554,19
2 - TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS – RTF	21.012.147,63
3 - TOTAL DAS REC. DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA – RDA	88.085,36
4 - TOTAL GERAL (RTR + RTF + RDA)	22.645.883,21
5-VALOR MÁX. P/CUMPRIMENTO DO ARTIGO 29-A	1.585.211,82
6 - VALOR A REPASSAR MENSAL	132.100,99
7 – VALOR MENSAL REPASSADO	128.484,15
8 - VALOR DE REPASSADO NO ANO	1.541.809,80
9 – PERCENTUAL REPASSE	6,8%

A legislação em vigor, Emenda Constitucional nº 58/2009, determina que o Poder Executivo efetue o repasse duodecimal para o Poder Legislativo de até 7% (sete por cento) das receitas provenientes de impostos, portanto cumprindo as determinações foi repassado a Câmara Municipal o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) corresponde a 6,8% (seis virgula oito por cento) da receita total bruta do período.

19 - INDICADORES GERENCIAIS

Indicadores Gerenciais do Período de Janeiro a Dezembro de 2019.

a) Equilíbrio Financeiro

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{32.250.612,31}{29.315.083,28} = \text{R\$ } 1,10$$

O quociente demonstrado de 1,10 registra um superávit orçamentário, o índice demonstra equilíbrio na capacidade de executar o orçamento ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,10 (um real e dez centavos). Porém quando analisamos juntamente com o que ficou inscrito em restos a pagar temos o resultado abaixo:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Empenhada}} = \frac{32.250.612,31}{35.157.126,13} = \text{R\$ } 0,92$$

Percebemos que para cada R\$ 1,00 empenhado o município arrecadou R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) registrando um superávit de R\$ 1.176.090,78 demonstrando assim a capacidade do município de suportar seus compromissos.

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Trib. Própria}}{\text{Despesa Empenhada}} = \frac{2.642.064,62}{29.315.083,28} \times 100 = 9,01\%$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Despesa de custeio 29.307.122,67

Por este indicador infere-se que a capacidade do Município em manter, com recursos próprios, oriundos de sua atividade tributária, a máquina administrativa é de 9,01%, indicando que a quase totalidade das transferências governamentais é utilizada para este fim.

c) Grau de Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Receita Arrecadada}} = \frac{5.850.003,46 \times 100}{32.250.612,31} = 18,14\%$$

Por este indicador demonstra que os investimentos públicos, correspondem a 18,14% da receita total do Município no período, evidenciando que o restante da receita arrecadada foi utilizada para a cobertura de despesas de custeio.

d) Custo dos Investimentos

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{Despesa Total}} = \frac{5.850.003,46 \times 100}{35.157.126,13} = 16,64\%$$

Neste demonstrativo vê-se que 16,64% do total da despesa pública realizada no período correspondem a gastos com investimentos.

e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa

$$\frac{\text{Despesa de custeio}}{\text{Receitas Correntes}} = \frac{29.307.122,67}{32.069.012,31} = \text{R\$ } 0,91$$

Este demonstrativo indica que de cada R\$ 1,00 de receita corrente, R\$ 0,91 (noventa e um centavos), são gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

f) Liquidez Imediata

$$\frac{\text{Caixas e Bancos}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{9.585.238,66}{7.269.589,43} = \text{R\$ } 1,32$$

O índice revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos em curto prazo pelo Município, pois para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida o Município dispõe de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) de reserva financeira.

g) Esforço Tributário Próprio

$$\frac{\text{Rec.Trib.Próp.} + \text{Rec.Dív.Ativa}}{\text{Transferência Const.Tributárias}} = \frac{1.896.820,00 + 591.320,51 \times 100}{34.119.586,71} = 7,29\%$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Comprova-se neste demonstrativo que o esforço realizado pelo Município no sentido de arrecadar seus próprios tributos, incluindo aí o recebimento de créditos da Dívida Ativa Tributária, no percentual de 7,29%, mostra-se muito pequeno e sem muita representatividade em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que, em última instância, garantem que o Município cumpra suas obrigações.

h) Carga Tributária Per Capita

$$\frac{\text{Rec.Trib. Própria} + \text{Dív.Ativa}}{\text{População do Município}} = \frac{1.896.820,00 + 591.320,51}{7.391} \times 100 = \text{R\$ } 336,65$$

O valor apurado nesta operação, no que se refere ao esforço próprio na arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribuiu com a quantia de R\$ 336,65 em favor do fisco municipal.

h.1) Carga Tributária Per Capita (incluídas as Transferências Correntes)

$$\frac{\text{RecTrib.Próp} + \text{Dív.Ativa} + \text{Tranf.Cor.}}{\text{População do Município}} = \frac{1.896.820,00 + 591.320,51 + 34.119.586,71}{7.391} = \text{R\$ } 4.953,01$$

Este índice revela, teoricamente, que cada munícipe contribuiu no ano com R\$ 4.953,01, com a arrecadação de tributos próprios mais os tributos arrecadados pela União e pelo Estado, em favor do Município. Havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou apenas a arrecadação de tributos efetuados pelo fisco municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão

$$\frac{\text{Despesa Total}}{\text{População do Município}} = \frac{35.157.126,13}{7.391} = \text{R\$ } 4.756,75$$

Este indicador demonstra teoricamente que cada cidadão contribui com R\$ 4.756,75 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos.)

$$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{29.307.122,67}{7.391} = \text{R\$ } 3.965,24$$

Este demonstrativo revela, teoricamente, que cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 3.965,24, para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

j) Investimentos por Habitantes

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{População do Município}} = \frac{5.850.003,46}{7.391} = \text{R\$ } 791,50$$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Este indicador demonstra, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, que cada cidadão que contribuiu com R\$ 3.965,24, recebeu em contrapartida, o valor de R\$ 791,50, na forma de benefícios diretos e indiretos. Esta contrapartida revela um baixo desempenho do governo municipal no exercício de sua função de zelar e promover o bem estar da coletividade.

I) Investimento na Educação

I.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{3.660.083,47}{7.391} = \text{R\$ } 495,21$$

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{Nº de Alunos}} = \frac{3.660.083,47}{889} = \text{R\$ } 4.117,08$$

Observa-se neste caso que dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, em tese, cada cidadão foi contemplado no valor de R\$ 495,21, em contraprestação de sua contribuição de R\$ 4.756,75 à Fazenda Pública. Em relação ao número de alunos matriculados tem-se, teoricamente que, para o investimento de cada cidadão neste valor, houve o retorno de R\$ 4.117,08 na forma de prestação de serviços para a educação.

I.2) Função Educação

$$\frac{\text{Gastos na Função Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{8.569.068,16}{7.391} = \text{R\$ } 1.159,39$$

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada munícipe foi contemplado com R\$ 1.159,39 havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou aos recursos próprios no valor de R\$ 495,21, por munícipe.

$$\frac{\text{Gastos na Função Educação}}{\text{Número de alunos}} = \frac{8.569.068,16}{889} = \text{R\$ } 9.638,99$$

Em relação à despesa realizada na Função Educação, cuja fonte de financiamento se compõe de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada munícipe foi contemplado com R\$ 9.638,99 havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que avaliou os recursos próprios no valor de R\$ 4.117,08, por aluno.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde

m.1) Recursos Próprios

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{5.469.218,49}{7.391} = \text{R\$ } 739,98$$

Este demonstrativo informa que dos recursos próprios utilizados com ações e serviços públicos de saúde, cada munícipe recebeu em atendimento e benefícios, no período em análise, o valor de R\$ 739,98 em contraprestação ao valor de R\$ 4.756,75 que representa sua contribuição ao fisco do município.

m.2) Função Saúde

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{8.967.8983,44}{7.391} = \text{R\$ } 1.213,35$$

Em relação à despesa realizada na função saúde, cuja fonte de financiamento é composta de recursos próprios e convênios pode ser visualizado que cada Munícipe foi contemplado com R\$ 1.213,35 em atendimento, prevenção e investimentos na saúde municipal, havendo um aumento significativo em relação ao índice anterior, que analisou a aplicação nas despesas com ações e serviços de saúde pública, apenas em relação aos recursos próprios no valor de R\$ 739,98, por munícipe.

n) Gastos com a Folha de Pagamento

n.1) Gasto com pessoal no exercício:

$$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{Rec. Cor. Líquida}} = \frac{13.793.499,47}{28.049.783,00} \times 100 = 49,18\%$$

Este demonstrativo informa os gastos com a folha de pagamento e sua relação com a receita corrente líquida do Município no exercício de 2019. O índice de 49,18% dentro do limite prudencial mas no entanto requerendo maior controle dos gastos com pessoal.

n.2) Gasto com pessoal por habitante:

$$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{População do Município}} = \frac{13.793.499,47}{8.659} = 1.592,96$$

Este demonstrativo informa que se a população municipal tivesse que arcar diretamente com a folha de pagamento do município arcaria com R\$ 1.592,96 no exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

* Todas as informações deste relatório refere-se ao exercício de 2019 dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Balanços emitidos pelo Sistema SCPI – Fiorilli utilizado pela Prefeitura Municipal de Corumbiara em março de 2020.

20 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Realizamos a segunda avaliação dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta as ações de Governo para soluções de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo comum a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

O Plano Plurianual 2018 a 2021 foi estruturado com 10 programas com indicadores; do total de 84 ações sendo 11 Projetos e 73 Atividades. O Setor de Planejamento iniciou a revisão do Plano anualmente e pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação deveria ter sido implantado progressivamente porém não foi realizado treinamento e a estrutura administrativa das Secretarias não estão devidamente estruturadas para possibilitar a aferição do impacto das ações de governo.

Das 84 ações 80 foram inseridas na lei orçamentária de 2019 sendo 13 projetos, 67 atividades dentre as já previstas e 24 incluídas para atender devoluções e recebimentos de convênios inseridos pela revisão do PPA e LOA através Créditos Especiais os quais apresentaram a seguinte execução:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
004	A	35.000,00	8.700,00
006	A	1.235.000,00	1.404.151,43
007	A	40.000,00	22.334,95
008	A	520.000,00	480.317,97
014	A	1.520.000,00	1.425.261,49
015	A	30.000,00	850,00
009	P	15.000,00	0,00
016	P	5.000,00	0,00
035 (nova)	P	372.442,00	342.702,70

Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
013	P	20.000,00	0,00
010	A	1.190.000,00	1.083.879,50

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
049	A	1.755.000,00	1.519.115,39
051	A	440.000,00	489.867,28
050	A	1.390.000,00	1.293.352,12
055	A	170.000,00	338.142,65
057	A	10.000,00	0,00
058	A	5.000,00	0,00
061	A	5.000,00	0,00
063	A	15.000,00	76.978,80
107	A	100.000,00	97.463,92
007 (nova)	P	1.278.000,00	1.218.053,62
033 (nova)	P	250.000,00	0,00
036 (nova)	P	563.454,43	552.146,14
037 (nova)	P	652.000,00	582.596,30
039 (nova)	P	28.120,72	28.120,72
041 (nova)	P	112.059,12	112.059,12
043 (nova)	P	92.702,76	91.335,46
044 (nova)	P	12.621,76	12.621,76
045 (nova)	P	94.839,06	94.839,06
046 (nova)	P	254.484,66	254.484,66
048 (nova)	P	19.309,49	19.309,49
053	P	10.000,00	0,00
056	P	600.000,00	0,00
062	P	10.000,00	0,00
115 (nova)	P	43.313,05	43.313,05
123 (nova)	P	70.000,00	70.000,00
125 (nova)	P	648.881,56	0,00
126 (nova)	P	772.304,88	470.249,23
127 (nova)	P	100.000,00	100.000,00

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
018 (nova)	P	170.000,00	145.318,92
028	P	15.000,00	55.000,00
029	P	100.000,00	182.269,68
038 (nova)	P	37.697,44	37.528,32
124 (nova)	P	98.014,53	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

018	A	2.900.000,00	2.921.446,34
020	A	3.346.000,00	3.379.288,68
021	A	60.000,00	60.000,00
022	A	1.400.000,00	1.887.215,28
023	A	60.000,00	67.922,98
024	A	125.000,00	139.000,00
027	A	5.000,00	0,00
030	A	14.000,00	1.580,00
032	A	5.000,00	0,00
034	A	120.000,00	141.906,84
019	A	30.000,00	0,00
026	A	600.000,00	593.318,21
033	A	30.000,00	11.562,10
031	A	150.000,00	48.918,11
082	A	20.000,00	10.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
035	A	402.000,00	460.912,51
036	A	303.000,00	131.367,38
037	A	723.000,00	718.992,38
038	A	1.582.000,00	2.405.824,39
039	A	3.727.000,00	3.587.525,72
040	A	355.000,00	322.867,82
041	A	108.000,00	174.360,10
042	A	30.000,00	0,00
043	A	5.000,00	0,00
045	A	6.000,00	950,00
046	A	7.000,00	0,00
048	A	115.000,00	91.002,89
100	A	5.000,00	0,00
101	A	15.000,00	0,00
102	A	5.000,00	0,00
103	A	5.000,00	0,00
104	A	15.000,00	0,00
105	A	10.000,00	0,00
107	A	12.000,00	10.000,00
032 (nova)	P	1.000.000,00	999.175,51
042 (nova)	P	52.200,86	52.200,86
047	P	30.000,00	0,00
106	P	10.000,00	0,00
128 (nova)	P	11.918,68	11.918,68



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
066	P	10.000,00	0,00
070	P	10.000,00	7.484,42
064	A	1.567.000,00	1.605.430,95
065	A	159.000,00	138.365,88
067	A	9.000,00	5.800,00
071	A	30.000,00	9.599,47
073	A	129.000,00	133.339,70
074	A	8.000,00	0,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Número da ação	Projeto/Atividade	Projetado	Executado
040 (nova)	P	1.594,50	1.594,50
077	P	15.000,00	3.897,70
076	A	816.000,00	735.047,50
078	A	45.000,00	30.000,00
079	A	10.000,00	0,00
081	A	100.000,00	90.000,00
083	A	15.000,00	0,00
084	A	15.000,00	0,00
085	A	15.000,00	0,00
086	A	15.000,00	0,00
087	A	22.000,00	0,00
088	A	17.000,00	0,00
089	A	35.000,00	11.185,00

Os 26 projetos que representam 25%, e 42 atividades que representa 40,38% das ações previstas, totalizando a execução da parcialidade de 65,38% das ações prevista período de 2018/2021, restando a serem executados nos próximos períodos 34,61% das ações e conclusão das ações executadas parcialmente.

Devido à inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constata-se a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam o registro do resultado das ações, se atenderam ou não objetivo.

A implantação e treinamento de gerentes de programas resultaria em melhoria na aferição dos resultados esperados, para cada ação de governo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Desempenho Físico-Financeiro

Não dispomos de métodos de avaliação dos programas de governo, por isso não é possível demonstrar o cumprimento das metas, no entanto através dos Indicadores Gerenciais e do Relatório de Metas é possível verificar um razoável cumprimento de metas, a dificuldades de execução de forma geral decorreram do atraso nas licitações e em alguns casos da falta ou desqualificação de material humano.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, que abarcam ainda um universo restrito de ações. Apesar disso, há avanços consideráveis com a introdução do gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

Espera-se, em curto prazo, que estes avanços sejam somados a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

Concepção do Programa

Na concepção do programa uma pergunta chave se impõe: o programa necessita ser Aperfeiçoado?

Cerca de 34,61% das ações não foram implementadas no último exercício sendo assim deve ser feita uma concepção das ações quanto a sua viabilidade e atual necessidade de implantação.

Estratégia de Implementação

Os seguintes questionamentos devem ser feitos pelos gerentes de programas:

A estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

É necessário aperfeiçoar os indicadores?

O Programa necessita de adequação?

Os objetivos do programa estão sendo atingidos?

O público Alvo está satisfeito com o resultado do programa?

O custo/benefício do Programa é viável?

A estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

Forma de envolvimento dos executores

Falta na maioria dos secretários a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações e programas.

Ainda persiste uma imagem de que o papel do secretário é apenas o de informar ao Prefeito de maneira informal o andamento dos programas, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação e pela busca de resultados.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e os secretários responsáveis pelos resultados dos programas e pelo permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.

21 - Falhas e/ou Irregularidades Constatadas.

Nas amostragens realizadas por esta Unidade de Controle Interno foram detectadas falhas :

Verificou-se que no Setor de Patrimônio os termos de responsabilidade estão desatualizados.

Verificou-se que não há controle de gastos com pessoal, com fins de recomposição salarial.

Verificou-se que no exercício foram deflagradas diversas aquisições com modalidades dispensa, inexigibilidade o que pode ter ocasionado fragmentações de despesa.

Verificou-se que não há documentação formal da designação de fiscais de contratos, com orientações e treinamento destes.

Verificou-se a necessidade de realização de leilão dos bens inservíveis e irrecuperáveis.

Ausência de seguro da frota de veículo e máquinas.

Ausência de sistemas de controles e atendimento na Secretaria Municipal de Saúde a exemplo E-SUS em todas as unidades.

Ausência de Garagem monitorada para guarda de toda a frota.

Ausência de treinamento em planejamento estratégico para Servidores administrativos.

Ausência de implantação de Plano de Ação para melhorar os índices de gestão com meta de melhorar a nota do município do IEGM.

22.- Recomendações e Providências quanto as Falhas Detectadas.

Determine que sejam obedecidos o decreto de cotas e a liquidação em ordem cronológica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO

A Comissão de recebimento deverá receber orientação para o recebimento de materiais e serviços.

Determine criação de comissão de recebimento de Obras.

Realize treinamento do pessoal responsável pelos almoxarifados e patrimônio.

Realização de novo leilão para enxugamento do patrimônio pois o poder executivo possui muitos bens em acúmulo que estão se desgastando sem serem utilizados e sem local adequado a sua guarda.

Advertir tomadores de diárias e suprimentos de fundos para que prestem contas de sua utilização em tempo hábil.

Tomar Providências para adequações dos procedimentos contábeis para que o Poder Executivo Municipal adote as novas Normas Contábeis.

Realize contratação de seguro para frota.

Instalação de acesso a internet e programas essenciais ao funcionamento das Unidades de Saúde.

Sejam tomadas providências para dar continuidade a implantação das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Verificar contratação de Emergenciais que poderia ser reduzida com reorganização de pessoal e jornada de trabalho.

Realizar cálculo do impacto orçamentário e financeiro na contratação de pessoal de forma comissionada.

Realizar controle de gastos com pessoal, para fins de criar margem segura para as recomposições salariais devidas.

Abster-se de realizar aquisições com modalidades dispensa, inexigibilidade o que pode ocasionar fragmentações de despesa.

Definir de forma eficaz gerentes de programas e treina-los na implementação dos programas e atividades oriundos das Ações definidas no PPA.

Implantar Garagem monitorada para guarda de toda a frota.

Determine verificação de lotação de servidores com relação a real necessidade, criando regulamentação de servidor de limpeza por área (m²), merendeira por número de alimentações produzidas, vigia por setor e não por unidade.

Crie calendário de informações a serem enviadas pelos diversos setores a contabilidade e ao controle interno, comissão de inventários que encaminhe cópia de relatório final de inventário, departamento de receita que mantenha atualizado relatório semestral de lançamentos, recebimentos e baixas e demais informações que dão origem a atos e fatos contábeis.

23. Normativas e Manuais

Com o intuito de melhor orientar e salvaguardar servidores, gestores bem como os recursos públicos o Controle Interno disponibilizou no Portal da Transparência do Município os Relatórios, Instruções Normativas e Manuais. Todos podendo ser acessados no link: <http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br/acessoainformação/controleinterno>.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

CONCLUSÃO

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, a Prefeitura cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, pelo que opinamos pela regularidade dos atos praticados, SMJ, e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

Era o que tínhamos a relatar.

Corumbiara – RO., 29 de maio de 2020

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO AUDITORIA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara
Janeiro a Dezembro de 2019**

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual exercício de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Corumbiara, e que de forma geral, foram cumpridas as normas legais que tratam do processamento da despesa.

Assim, considerando que nos exames efetuados não foram evidenciadas impropriedades ou irregularidades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, somos favoráveis pela regularidade das contas do exercício de 2019 SMJ.

Corumbiara/RO, 29 de maio de 2020.

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER DE AUDITORIA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara
Janeiro a Dezembro de 2019**

Analisamos o processo de Prestação de Contas, exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Corumbiara e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatados atos ilegais ou ilegítimos que possam comprometer as contas do ordenador de despesa.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório de auditoria, somos de parecer pela regularidade das contas.

Corumbiara/RO, 29 de maio de 2020.

**Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno
CRC/RO 4364/O-6**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ENTRE LOA, LDO E PPA

O Controle Interno do Município de Corumbiara DECLARA, para os devidos fins, que a Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Poder Executivo Municipal para o Exercício de 2019, guarda compatibilidade com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2019) e com o Plano Plurianual (PPA 2018-2021).

Corumbiara – RO; 29 de maio de 2020.

Eliete Regina Sbalchiero
Controle Interno



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CONTROLE INTERNO**

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Em atendimento a Instrução Normativa n.º 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno referentes ao exercício de 2019, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Unidade de Controle Interno, Certificado, Parecer de Auditoria e Declaração de Compatibilidade entre LDO, LOA e PPA.

Publique-se na forma da lei.

Corumbiara/RO; 29 de maio de 2020.

**Laercio Marchini
Prefeito Municipal**